

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 488/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, observado o disposto na Resolução nº 6/2005, do egrégio Órgão Especial,

D E C R E T A

a suspensão do expediente nas repartições judiciárias do Estado do Paraná, no dia 3 de novembro 2020 (terça-feira), em razão da transferência das comemorações alusivas ao dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público, ficando alterado o art. 2º do Decreto Judiciário nº 625/2019, na parte relativa à referida data.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

Des. ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça